



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**PORTARIA PRPG Nº 494 DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso das suas atribuições regimentais, e **Ad Referendum** do Conselho de Pós-Graduação **STRICTO SENSU/PRPG**,

**RESOLVE:**

Aprovar a Estrutura Curricular do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Automação.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A estrutura curricular do PPGESISA será organizada por meio de componentes curriculares, cada um deles caracterizado por um código, denominação, carga horária, número de créditos, ementa e bibliografia básica.

§ 1º O componente curricular deve ser organizado de modo a conferir flexibilidade ao currículo e atender as especificidades dos trabalhos acadêmicos desenvolvidos nas Linhas de Pesquisa do PPGESISA.

§ 2º Os componentes curriculares serão ministrados sob a forma de disciplinas e atividades de natureza teórico/prática.

Art. 2º A organização didática será constituída por um conjunto de componentes curriculares (disciplinas e outras atividades acadêmicas), cujos conteúdos deverão contribuir para a formação técnico-científica e pedagógica do corpo discente.

Art. 3º A estrutura curricular do PPGESISA está organizada em linhas de pesquisa, contemplando disciplinas e atividades obrigatórias e optativas.

§ 1º As disciplinas obrigatórias e optativas estão classificadas em:

I- disciplinas de área de concentração; e

II- disciplinas de domínio conexo.

§ 2º Para efeito desta Resolução, são definidas como disciplinas de área de concentração aquelas cujos conteúdos demarcam a área de conhecimento do PPGESISA.

§ 3º São definidas como disciplinas de domínio conexo aquelas não pertencentes à área de concentração do PPGESISA, mas são consideradas relevantes para a formação do corpo discente.

§ 4º São definidas como disciplinas optativas aquelas de livre escolha do discente para compor o seu currículo de forma a atender uma formação personalizada conforme sua área de interesse ou atuação profissional.

## CAPÍTULO II

### DAS DISCIPLINAS E ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

Art. 4º São consideradas disciplinas obrigatórias do PPGESISA:

I- PSI502 - Dissertação;

II- PSI504 - Seminário I;

III- PSI512 - Exame de Qualificação - Mestrado - Engenharia de Sistemas e Automação;

IV- PSI514 - Projeto Orientado;

V- PSI515 - Pesquisa Bibliográfica e Comunicação Científica;

VI- PSI542 - Suficiência em Língua Estrangeira Mestrado - Inglês;

## CAPÍTULO III

### DAS DISCIPLINAS DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DE DOMÍNIO CONEXO

Art. 5º São consideradas disciplinas da área de concentração do PPGESISA: I-

PSI505 - Tópicos Especiais em Engenharia de Sistemas e Automação II-

PSI516 - Computação Evolucionária

III- PSI518 - Reconhecimento de Padrões

IV- PSI519 - Análise de Componentes Independentes

V- PSI521 - Avaliação de Qualidade em Serviços Multimídia

VI- PSI524 - Estudos Avançados em Processamento de Sinais

VII- PSI525 - Identificação de Sistemas Dinâmicos

VIII- PSI526 - Instrumentação

IX- PSI527 - Método dos elementos Finitos na Engenharia e Áreas afins

X- PSI528 - Processamento de Sinais

XI- PSI531 - Sistemas Fuzzy

XII- PSI532 - Teoria de Sistemas Lineares

XIII- PSI533 - Visão Computacional

XIV- PSI534 - Introdução a Redes Neurais Artificiais

XV- PSI535 - Eletrônica de Potência Aplicada a Sistemas Elétricos

XVI- PSI536 - Projetos com Dispositivos Lógicos Reconfiguráveis

XVII- PSI538 - Condicionamento e Qualidade de Energia

XVIII- PSI539 - Introdução ao Controle de Sistemas Dinâmicos

XIX- PSI540 - Sistemas de Navegação Avançados

XX- PSI541 - Fundamentos de Sistemas de Navegação

XXI- PSI543 - Manufatura Assistida por Computador - CAM

XXII- PSI544 - Projetos de Máquinas Especiais

XXIII- PEG530 - Laser, Aplicações e Metrologia

XXIV- PEG556 - Elementos Finitos para Análise de Tensões

XXV- PSI501 - Modelagem Matemática e Simulação Numérica Aplicada à Ambiência

Art. 6º São consideradas disciplinas de domínio conexo do PPGESISA: I-

PCC503 - Processamento Digital de Imagens

II- PED501 - Metodologia do Ensino Superior

III- PEG508 - Instrumentação e Análise de Sinais

IV- PEX502 - Estatística Básica

V- PEX503 - Estatística Experimental

VI- PEX519 - Séries Temporais

VII- PFI506 - Modelagem Matemática e Computacional

VIII- PPG557 - Metodologia de Pesquisa

IX- PAD539 – Comportamento do consumidor

X- PAD548 – Plataforma e modelo de negócios

XI- PCC507 – Arquitetura de computadores

XII- PCC508 – Sistemas operacionais

XIII- PCC514 – Redes de computadores

XIV- PCC506 – Técnicas de redes sem fio

XV- PCC525 – Computer networks

XVI- PEG560 – Agricultura de precisão

XVII- PEG554 – Sensoriamento remoto

XVIII- PEG561 – Vibrações mecânicas

XIX- PCF509 – Sensoriamento remoto em florestas

XX- PCF574 – Aprendizagem de máquina aplicada à ciência florestal

XXI- PEX533 – Probabilidade

XXII- PEX532 – Inferência Estatística I

XXIII- PEX511 – Análise multivariada

XXIV- PEX512 – Estatística computacional

XXV- PEX513 – Estatística não paramétrica

- XXVI- PEX514 – Geoestatística
- XXVII- PEX517 – Técnicas de amostragem
- XXVIII- PEX518 – Regressão
- XXIX- PEX531 – Inferência bayesiana
- XXX- PEX519 – Séries temporais
- XXXI- PFI506 – Mathematical and Computational Modeling
- XXXII- PRH513 – Hidráulica de tubulações e bombeamento
- XXXIII- PRH514 – Hidrologia aplicada
- XXXIV- PRH517 – Manejo e tratamento efluente doméstico e agroindustrial
- XXXV- PCC511 - Mineração de dados
- XXXVI- PCC503 - Processamento digital de imagens
- XXXVII- PCC515 - Matemática computacional, grafos e aplicações
- XXXVIII- PCC501 - Redes Neurais Artificiais
- XXXIX- PEG562 - Geomática para levantamento de ambientes
- XXXIX- PEG565 - Sensoriamento remoto e processamento de imagens digitais para levantamento de ambientes
- XXXX- PMV503 - Zootecnia de precisão
- XXXXI- PAG516 - Agricultura de precisão
- XXXXII- PCC520 - Tópicos em computação III
- XXXXII- PCC531 - Tópicos em computação IV

#### CAPÍTULO IV

#### DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 7º Os componentes curriculares cursados com aprovação na UFLA ou de outras instituições de ensino superior, nacionais ou estrangeiras, poderão, a critério do colegiado, ser reconhecidos para fins de integralização curricular.

Art. 8º O aproveitamento de que trata o artigo 7º, respeitando-se o limite de 50% dos créditos exigidos pelo PPGESISA, será dividido em três categorias:

- I- solicitação motivada por componente curricular cursado na UFLA;
- II- solicitação motivada por componente curricular cursado em outra instituição de ensino superior e que possua um componente curricular equivalente na UFLA;
- III- solicitação motivada por componente curricular cursado em outra instituição de ensino superior e que não possua um componente curricular equivalente na UFLA.

§ 1º Quando se tratar de solicitação enquadrada no inciso I do art. 8º, o aproveitamento será registrado no histórico escolar atual com a sua denominação, carga horária e número de créditos conforme registrado no histórico escolar anterior.

§ 2º Quando se tratar de solicitação enquadrada no inciso II do art. 8º, o aproveitamento será registrado no histórico escolar atual com a denominação, carga horária e número de créditos do componente curricular da UFLA, sendo considerada a mesma nota registrada no histórico escolar anterior do discente.

§ 3º Quando se tratar de solicitação enquadrada no inciso III do art. 8º, o aproveitamento será registrado no histórico escolar atual como notação inserida em campo específico em que constará a quantidade de créditos, nome, período letivo e instituição de ensino superior em que o componente curricular foi cursado.

Art. 9º Casos em que o componente curricular cursado em outra instituição de ensino superior seja mensurado por conceito ou outro formato diferente do vigente na UFLA, será responsabilidade do colegiado fazer a conversão para o formato de notas adotado pela UFLA.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGESISA.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

**ADELIR APARECIDA SACZK**  
**Pró-Reitora de Pós-Graduação**